

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às determinações da Lei 8.666/93 em seus Art. 25, Inciso II e Art. 13, após parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o Processo Administrativo nº 001/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, para contratação de Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica, com foco na preparação de defesa aos processos administrativos, processos judiciais, pareceres sobre proposições, procedimentos licitatórios, consultoria às legislações, federais, estaduais e municipais, acompanhamento às sessões e confecção de pareceres das comissões permanentes e especiais e outros serviços relacionados à Câmara Municipal de Canápolis-BA, exercício de 2021, através Sr. **MARCELO MENDES DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrito na OAB-BA nº 36537, no valor mensal de **R\$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais), no valor global do período contratado de **R\$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), que fica de logo convocado para no prazo da Lei assinar o contrato pertinente.

CANÁPOLIS, BA, 05 de janeiro de 2021.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
